



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 008/2021**

DATA DA ABERTURA: 07/04/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUISIÇÃO

De: Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 07/04/2021

Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA, preenche as reais necessidades da Câmara Municipal;

Considerando a razoabilidade do preço ofertado, o qual está condizente com a realidade do mercado, tudo conforme pesquisas de mercado levadas a efeito pelo Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

- Requisar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, através da empresa PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA por dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), desde que este procedimento seja o mais viável e aconselhável para a contratação em apreço, salientando que a Assessoria Jurídica deverá à época oportuna, emitir Parecer acerca da contratação, observando rigorosamente todos os ditames legais e atual entendimento jurisprudencial.


ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

03
 0
 Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MENOR VALOR ORÇADO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

1.2. Composição de custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	02	UND	6,00	12,00
02	BLOCO P/RECADOS 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	04	UND	4,50	18,00
03	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36CM ALT. X 24CM LARG. X 13CM PROFUNDIDADE.	10	UND	6,00	60,00
04	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X133X247.	20	UND	3,20	64,00
05	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PORTA FACETADA, NA COR VERDE	04	UND	1,90	7,60
06	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS LSD (PILHA)	02	UND	22,50	45,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES	08	CX	38	304,00
08	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
09	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
10	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
11	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
12	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES.	02	CX	11,50	23,00
13	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	02	CX	9,50	19,00
14	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X-80 MINUTOS 700MB	15	UND	1,20	18,00
15	CD RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS 650 MB	15	UND	2,20	33,00
16	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA ÁGUA 18ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	05	UND	14,40	72,00
17	COLA BRANCA 90 GR.	04	UND	1,40	5,60
18	EXTRATOR DE GRAMPO	03	UND	3,00	9,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



19	ELÁSTICO LÁTEX 25 GRAMAS.	02	CX	3,00	6,00
20	ENVELOPE PARDO A4 24CM X 34CM	400	UND	0,28	112,00
21	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26CM X 36CM	200	UND	0,30	60,00
22	ENVELOPE PARDO 1/2 OFÍCIO 16CM X 22CM	200	UND	0,15	30,00
23	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA	04	UND	0,75	3,00
24	FITA ADESIVA LARGA 50MM X 50MM	06	UND	6,50	39,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	05	UND	3,50	17,50
26	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 40M	04	UND	0,80	3,20
27	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHO DA BASE 20CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO.	02	UND	14,50	29,00
28	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	02	CX	5,80	11,60
29	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	12,90	12,90
30	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	25,90	25,90
31	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203MM	01	UND	12,90	12,90
32	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215 X 157MM	02	UND	11,75	23,50
33	LAPISEIRA 0.7	02	UND	2,00	4,00
34	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS	10	CX	179,00	1.790,00
35	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA CAIXA COM 50 UNIDADES	03	CX	140,00	420,00
36	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80mm, cor preta medindo 280x350mm; com 01 argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado deve ser forrada com papel fantasia ou liso com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção espessura da capa de 3,5mm aproximadamente distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm	10	UND	16,50	165,00
37	PINCEL ATÔMICO PRETO	04	UND	3,20	12,80
38	PASTA CLASSIFICADORA	30	UND	5,35	160,50
39	PÁSTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	06	UND	1,90	11,40
40	PERFURADOR PEQUENO DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA	01	UND	9,75	9,75
41	PEN DRIVE 16 GB	02	UND	43,95	87,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



42	PEN DRIVE 32 GB	02	UND	49,95	99,90
43	PILHAS PALITO (AAA)	10	UND	1,50	15,00
44	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS	02	UND	4,75	9,50
45	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE	03	UND	30,80	92,40
46	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	02	UND	6,00	12,00
47	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL)	01	UND	2,70	2,70
48	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LIQUIDO DE 12 G.	04	UND	2,65	10,60
				Total	4.072,15

1.3. O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificado no instrumento contratual. Havendo irregularidades a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para solução do problema.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério do menor preço global, visando à obtenção do menor preço, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. Estima a presente aquisição em R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A realização de processo de licitação para a prestação desse serviço se justifica face à necessidade de fornecimento de material de expediente para a manutenção das atividades da Câmara.

6. PRAZO DE INÍCIO

6.1. Até 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de serviços.


ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

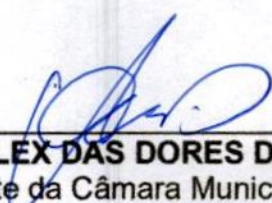


CERTIDÃO

CERTIFICO que foram efetivamente promovidas PESQUISAS DE MERCADO acerca da possível contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, objeto deste processo administrativo, tendo sido utilizado o orçamento feito com os licitantes em anexo, para a sua concretização, tendo sido pesquisadas as seguintes empresas:

1. GRÁFICA SANTA RITA LTDA – R\$ 4.529,85
2. PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA – R\$ 6.145,45
3. WILDE BEBIANO PAPELLARIA E PRESENTES EIRELE ME – R\$ 17.775,04

Senhora do Porto/MG, 07 de abril de 2021.



ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FORNECEDOR: GRÁFICA SANTA RITA LTDA

CNPJ: 259772080002/77

ENDEREÇO: AVENIDA GOV. MILTON CAMPOS Nº 2687

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: JOÃO ELIAS FILH CPF: RG:

ITEM	UNID	QUAN T.	DESCRIÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	UNID.	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	6,1	12,2
2	UNID.	4	BLOCO P/ RECADOS 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO ADESIVO)	6,5	26
3	UNID.	10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36cm alt. X 24cm larg. x13cm PROFUNDIDADE.	7,05	70,5
4	UNID.	20	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 133 X 247	6,45	129
5	UNID.	4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE.	1,95	7,8
6	UNID.	2	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR LSD (PILHA)	22,9	45,8
7			CANETA ESFEROGRAFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FAÇIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES.	38,9	311,2
8	CX.	8	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	12,5	25
9	CX.	2	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	12,5	25
10	CX.	2	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR	12,5	25
11	CX.	2	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR	12,5	25
12	CX.	2	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES	12,5	25
13	CX.	2	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41 MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	23,3	46,6
14	UNID.	15	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS 700 MB.	1,25	18,75

25.977.208/0002-77

GRÁFICA SANTA RITA LTDA

Av. Gov. Milton Campos, 2687

Centro - CEP 39.740-000

Guanhães - MG

Viato

15	UNID.	15	CD - RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS / 650 MG	2,2	33
16	UNID.	15	CD - DVD RW 4,7 GB 16X		
17	UNID.	5	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA AGUA 18 ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	1,95	9,75
18	UNID.	4	COLA BRANCA 90 GR.	2,15	8,6
19	UNID.	3	EXTRATOR DE GRAMPO.	3,15	9,45
20	CX.	2	ELASTICO LATEX 25 GRAMAS.	3	6
21	UNID.	400	ENVELOPE PARDO A4 24CM X 34CM.	0,3	120
22	UNID.	200	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26CM X 36CM.	0,32	64
23	UNID.	200	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO 16CM X 22CM.	0,15	30
24	UNID.	4	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA.	1,5	6
25	ROL.	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 MM X50 MM		
26	ROL.	6	FITA ADESIVA LARGA 50 MM X 50M	12,5	75
27	ROL.	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X45 M	4,4	22
28	ROL.	4	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 40M.	1,55	6,2
29	UNID.	2	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHA DA BASE 20 CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO	14,9	29,8
30	CX.	2	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	5,9	11,8
31	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM.	13	13
32	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM	26	26
33	UNID.	1	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS 298x203MM.	13	13
34	UNID.	2	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS DE 215x157MM.	13,9	27,8

25.977.208/0002-77
 GRÁFICA SANTA RITA LTDA
 Av. Gov. Milton Campos, 2687
 Centro - CEP 39.740-000
 Guimarães - MG

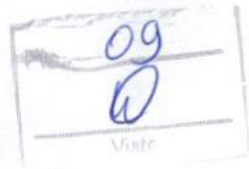
[Handwritten Signature]



35	UNID.	2	LAPISEIRA 0.7	6,75	13,5
36	CX.	10	PAPEL OFICIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX.COM DEZ RESMAS.	189,9	1.899,00
37	CX.	3	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	202,5	607,5
38	UNID.	10	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM,COR PRETA MEDINDO 280x350MM;COM 01 ARGOLAE VISOR;COM ALAVANCA , AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	16,6	166
39	UNID.	1	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS PERFURA NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GM ² .		
40	UNID.	4	PINCEL ATOMICO PRETO.	5,5	22
41	UNID.	8	PASTA COM ELASTICO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO OFICIO 1/2 3 CM.		
42	UNID.	30	PASTA CLASSIFICADORA	5,45	163,5
43	PÇ.	6	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO	2,45	
44	UNID.	*	PERFURADOR PEQUENO DE MESA , ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	9,9	9,9
45	UNID.	2	PEN DRIVE 16 GB	46,5	93
46	UNID.	2	PEN DRIVE 32 GB	51	102
47	UNID.	80	PILHAS MÉDIAS(AA) ALCALINA		
48	UNID.	10	PILHAS PALITO (AAA)	4,2	42

MG
 Av. Gov. Milton Campos, 2687
 Centro - CEP: 39.140-000
 Geratrax

25.917.208/0002-77



49	UND.	2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS.	5,8	11,6
50	UNID.	3	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE.	31	93
51	UNID.	2	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL N°8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	6,6	13,2
52	UNID.	1	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900 MHZ, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPAINHA E OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA.		
53	UNID.	1	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL).	3,6	3,6
54	UNID.	2	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MPF M-180 COMPATÍVEL.		
55	UNID.	32	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L355 COMPATÍVEL NAS CORES PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA(ROSA).		
56	UNID.	10	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN COMPATÍVEL.		
57	UNID.	4	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	2,7	10,8
			VALOR TOTAL(R\$):		4529,85

25.977.208/0002-77
 GRÁFICA SANTA RITA LTDA
 Av. Gov. Milton Campos, 2687

Centro - CEP 39.740-000
 GUARAPUAVAS - MG



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 FORNECEDOR: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 07.472.088/0001-93 TELEFONE: 33 3421-3756
 ENDEREÇO: RUA CONEGO DAVINO, 43

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: GLEISON CPF: 643 833 696 34

RG: M 4 503 147

07.472.088/0001-93
 PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA-ME

Rua Conego Davino, 43 - LJ 02

Centro - CEP 39760-000

Guaranés - MG

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	UNID.	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	6,00	12,00
2	UNID.	4	BLOCO P/ RECADOS 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO ADESIVO)	4,50	18,00
3	UNID.	10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36cm alt. X 24cm larg. x 13cm PROFUNDIDADE.	6,00	60,00
4	UNID.	20	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 133 X 247	3,20	64,00
5	UNID.	4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE.	1,90	7,60
6	UNID.	2	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR LSD (PILHA)	22,50	45,00
7	CX.	8	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES.	38,00	304,00
8	CX.	2	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	11,50	23,00
9	CX.	2	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	11,50	23,00
10	CX.	2	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR	11,50	23,00
11	CX.	2	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR	11,50	23,00
12	CX.	2	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES	11,50	23,00
13	CX.	2	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41 MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	9,50	19,00
14	UNID.	15	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X - 80 MINUTOS 700 MB.	1,20	18,00



15	UNID.	15	CD - RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS / 650 MG	2,20	33,00
16	UNID.	15	CD - DVD RW 4,7 GB 16X	4,50	67,50
17	UNID.	5	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA AGUA 18 ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	14,40	72,00
18	UNID.	4	COLA BRANCA 90 GR.	1,40	5,6
19	UNID.	3	EXTRATOR DE GRAMPO.	3,00	9,00
20	CX.	2	ELASTICO LATEX 25 GRAMAS.	3,00	6,00
21	UNID.	400	ENVELOPE PARDO A4 24CM X 34CM.	0,28	112,00
22	UNID.	200	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26CM X 36CM.	0,30	60,00
23	UNID.	200	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO 16CM X 22CM.	0,15	30,00
24	UNID.	4	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA.	0,75	3,00
25	ROL.	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 MM X 50 MM		
26	ROL.	6	FITA ADESIVA LARGA 50 MM X 50M	6,50	39,00
27	ROL.	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	3,50	17,50
28	ROL.	4	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 40M.	0,80	3,20
29	UNID.	2	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHA DA BASE 20 CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO	14,50	29,00
30	CX.	2	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	5,80	11,60
31	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM.	12,90	12,90
32	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM	25,90	25,90
33	UNID.	1	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS 298x203MM.	12,90	12,90
34	UNID.	2	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS DE 215x157MM.	11,75	23,50

07.472.088/0001-93
PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA-ME
 Rua Cônego Davino, 43 - LJ 02
 Centro - CEP 38740-000

Guanhães-MG




35	UNID.	2	LAPISEIRA 0.7	2,00	4,00
36	CX.	10	PAPEL OFICIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX.COM DEZ RESMAS.	179,00	1790,00
37	CX.	3	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	140,00	420,00
38	UNID.	10	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo Largo de 80 MM,COR PRETA MEDINDO 280x350MM;COM 01 ARGOLAE VISOR;COM ALAVANCA , AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.EPESSEURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	16,50	165,00
39	UNID.	1	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA DOIS FUIROS PERFURA NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GM ² .	119,00	119,00
40	UNID.	4	PINCEL ATOMICO PRETO.	3,20	12,80
41	UNID.	8	PASTA COM ELASTICO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO OFICIO 1/2 3 CM.	4,50	36,00
42	UNID.	30	PASTA CLASSIFICADORA	5,35	160,50
43	PÇ.	6	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO	1,90	11,40
44	UNID.	1	PERFURADOR PEQUENO DE MESA , ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	9,75	9,75
45	UNID.	2	PEN DRIVE 16 GB	43,95	87,90
46	UNID.	2	PEN DRIVE 32 GB	49,95	99,9
47	UNID.	80	PILHAS MÉDIAS(AA) ALCALINA	3,70	296,00
48	UNID.	10	PILHAS PALITO (AAA)	1,50	15,00

07.472.088/0001-93
PAPES DICALHO PAPELARIA LTDA- ME

Rua Cónego Davino, 43 - Lj 02

Centro - CEP 39740-000

Guanhães- MG

[Handwritten Signature]



49	UND.	2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS.	4,75	9,50
50	UNID.	3	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE.	30,8	92,4
51	UNID.	2	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL N°8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	6,00	12,00
52	UNID.	1	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900 MHZ, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPAINHA E OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA.		
53	UNID.	1	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL).	2,70	2,70
54	UNID.	2	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MPF M-180 COMPATÍVEL.	169,00	338,00
55	UNID.	32	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L355 COMPATÍVEL NAS CORES PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA(ROSA).	29,90	956,80
56	UNID.	10	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN COMPATÍVEL.	260,00	260,00
57	UNID.	4	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	2,65	10,60
VALOR TOTAL(R\$):					6.145,45

07.472.088/0001-93

PIRES DICALHO PAPELARIA LTDA-ME

Rua Cônego Davino, 43 - LJ 02

Centro - CEP 39740-900

Guanhães-MG

[Handwritten Signature]



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**FORNECEDOR:** WILDE BEBIANO PAPELARIA E PRESENTES EIRELE ME**CNPJ:** 14.665.022/0001-85**ENDERE:** RUA ODILON BEHERENS 300 CENTRO (33)34213250**DADOS DO REPRESENTANTE:****NOME:** CLEBER V 023.732.646-92

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	UNID.	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	6,05	12,1
2	UNID.	4	BLOCO P/ RECADOS 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO ADESIVO)	4,55	18,2
3	UNID.	10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36cm alt. X 24cm larg. x13cm PROFUNDIDADE.	6,11	61,1
4	UNID.	20	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 133 X 247	3,25	65
5	UNID.	4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE.	2,84	11,36
6	UNID.	2	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR LSD (PILHA)	23,27	46,54
7	CX.	8	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES.	42,9	343,2
8	CX.	2	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	11,57	23,14
9	CX.	2	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	11,57	23,14
10	CX.	2	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR	11,57	23,14
11	CX.	2	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR	11,57	23,14
12	CX.	2	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES	12,95	25,9
13	CX.	2	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41 MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	9,59	19,18
14	UNID.	15	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X - 80 MINUTOS 700 MB.	1,25	18,75



15	UNID.	15	CD - RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS / 650 MG	4,25	63,75
16	UNID.	15	CD - DVD RW 4,7 GB 16X	4,59	68,85
17	UNID.	5	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA AGUA 18 ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	14,64	73,2
18	UNID.	4	COLA BRANCA 90 GR.	1,43	5,72
19	UNID.	3	EXTRATOR DE GRAMPO.	3,88	11,64
20	CX.	2	ELASTICO LATEX 25 GRAMAS.	4,71	9,42
21	UNID.	400	ENVELOPE PARDO A4 24CM X 34CM.	0,28	112
22	UNID.	200	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26CM X 36CM.	0,31	62
23	UNID.	200	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO 16CM X 22CM.	0,21	42
24	UNID.	4	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA.	0,77	3,08
25	ROL.	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 MM X 50 MM	7,16	35,8
26	ROL.	6	FITA ADESIVA LARGA 50 MM X 50M	6,7	40,2
27	ROL.	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X45 M	3,59	17,95
28	ROL.	4	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 40M.	0,89	3,56
29	UNID.	2	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHA DA BASE 20 CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI	17,76	35,52
30	CX.	2	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	6,3	12,6
31	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM.	13,75	13,75
32	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM	34,95	34,95
33	UNID.	1	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS 298x203MM.	13,75	13,75
34	UNID.	2	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS DE 215x157MM.	11,89	23,78

16

 Visão

17
 Visto

35	UNID.	2	LAPISEIRA 0.7	2,1	4,2
36	CX.	10	PAPEL OFICIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS.	179,9	1.799,00
37	CX.	3	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES .	140,5	421,5
38	UNID.	10	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80 mm, cor preta medindo 280x350mm; com 01 argolae visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve ser forrada com papel fantasia ou liso com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	19,92	199,2
39	UNID.	1	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA DOIS Furos PERFURA NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GM ² .	121,5	121,5
40	UNID.	4	PINCEL ATOMICO PRETO.	3,25	13
41	UNID.	8	PASTA COM ELASTICO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO OFICIO 1/2 3 CM.	4,52	36,16
42	UNID.	30	PASTA CLASSIFICADORA	5,52	165,6
43	PÇ.	6	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	1,95	11,7
44	UNID.	1	PERFURADOR PEQUENO DE MESA, ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	12,25	12,25
45	UNID.	2	PEN DRIVE 16 GB	44	88
46	UNID.	2	PEN DRIVE 32 GB	56	112
47	UNID.	80	PILHAS MÉDIAS(AA) ALCALINA	3,81	304,8
48	UNID.	10	PILHAS PALITO (AAA)	1,59	15,9

49	UND.	2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS.	4,81	9,62
50	UNID.	3	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE.	18,07	54,21
51	UNID.	2	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL N°8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	6,17	12,34
52	UNID.	1	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900 MHZ, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPAINHA E OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, ANTENA INTERNA, 10 MEMÓRIAS DE	194,9	194,9
53	UNID.	1	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL).	2,73	2,73
54	UNID.	2	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MPF M-180 COMPATÍVEL.	513,5	1.027,00
55	UNID.	32	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L355 COMPATÍVEL NAS CORES PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA(ROSA).	290,35	9.291,20
56	UNID.	10	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN COMPATÍVEL.	246,87	2.468,70
57	UNID.	4	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	3,03	12,12
VALOR TOTAL(R\$):					17.775,04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.472.088/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XEROX E PAPELARIA PIRES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONEGO DAVINO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO LOJA 02
--------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (33) 3421-2093
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 13:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.472.088/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005	
NOME EMPRESARIAL PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONEGO DAVINO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (33) 3421-2093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **13:39:25** (data e hora de Brasília).

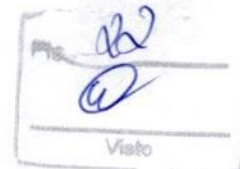
Página: 2/2

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/03/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/06/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 280371128.00-13	CNPJ/CPF: 07.472.088/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CONEGO DAVINO		NÚMERO: 43
COMPLEMENTO: LJ 02,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39740000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUANHAES	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p style="text-align: center;">A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000455664977		

21
Visto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.472.088/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:22 do dia 01/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2021.

Código de controle da certidão: **C6A3.A5B7.B5E4.5F36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.472.088/0001-93

Razão Social: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA EPP

Endereço: RUA CONEGO DAVINO 43 LOJA 02 / CENTRO / GUANHAES / MG / 39740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301162372920608

Informação obtida em 24/03/2021 13:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Guanhaes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20210000640

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.472.088/0001-93
RUA CONEGO DAVINO 43 , CENTRO GUANHAES, MG, CEP **39740-000**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210000640

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 24 de Março de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.472.088/0001-93
Certidão n°: 10570640/2021
Expedição: 24/03/2021, às 13:26:34
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.472.088/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUANHÃES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PIRES BICALHO PAPELARIA
CNPJ: 07.472.088/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2021 às 13:35

GUANHÃES, 24 de Março de 2021 às 13:35

Código de Autenticação: 2103-2413-3556-0189-8356

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

27
Viato



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 280371128.00-13 CPF/CNPJ: 07.472.088/0001-93
NOME/NOME EMPRESARIAL: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA
NOME FANTASIA: XEROX E PAPELARIA PIRES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/09/2005 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 16/09/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39740000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUANHAES
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA CONEGO DAVINO
NUMERO: 43
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA 02

EMITIDO EM

24/03/2021 13:32:42

CONTRATO SOCIAL

KATIA BRAGA LINGERIE LTDA

Rua Um, 169 – Jardins – Guanhões/M.Gerais – CEP: 39.740-000

SOCIEDADE LIMITADA

Página 01

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada com o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida aos 22/08/1976, natural de Guanhões/M.Gerais, residente e domiciliada na Rua Um, número 169, Bairro Jardins em Guanhões/M.Gerais, CEP:39.740-000, portadora da Carteira de Identidade número MG-9.039.817, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: número 033.537.386-06, filha de Antonio Luiz Braga e Maria do Socorro Braga, GLEISON BICALHO PIRES, brasileiro, casado com o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido aos 12/05/1968, natural de Senhora do Porto/M.Gerais, residente e domiciliado na Rua Um, número 169, Bairro Jardins em Guanhões/Minas Gerais, CEP:39.740-000, portador da Carteira de Identidade número M-4.503.147, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: número 643.833.696-34, filho de João Pires Cerqueira Zulmira Pires Bicalho Cerqueira, RESOLVEM constituir uma Sociedade Limitada Empresaria, a qual se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A Sociedade tem sua sede na Rua Um, número 169, Bairro Jardins no município de Guanhões/M.Gerais, CEP: 39.740-000, onde também é o seu foro e girará sob a denominação Social de **KATIA BRAGA LINGERIE LTDA.** (art.: 997,II, CC/2002).

SEGUNDA CLÁUSULA

O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 1000 (Mil) quotas no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos Sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	990 COTAS	R\$ 14.850,00	99%
GLEISON BICALHO PIRES	010 COTAS	R\$ 150,00	01%
TOTAL	1000 COTAS	R\$ 15.000,00	100%

*Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires*

Pls. LP
Q
Visão



TERCEIRA CLÁUSULA

O Objetivo da Sociedade será a Confecção de Roupas Íntimas, Blusas, Camisas e Semelhantes, CNAE/Fiscal 1811-2/01. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos, CNAE/Fiscal 5232-9/00.

QUARTA CLÁUSULA

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da Sociedade será de tempo Indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual. (art.: 1.056, art.: 1.057, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA

A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.: 1.052, CC/2002)

SÉTIMA CLÁUSULA

A Administração da Sociedade será exercida pela Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, que assinará pela empresa, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso de Denominação Social, em negócios estranhos ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(art.: 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.: 1.065, CC/2002)

Katia Aparecida Bicalho Braga
Quilon Bicalho Lima

30
Visto

KATIA BRAGA LINGERIE LTDA
Rua Um, 169 – Jardins – Guanhães/MGerais – CEP: 39.740-000

Página 03

NONA CLÁUSULA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as Contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art.: 1.071 e 1.072, 2º e art.: 1.078, CC/2002)

DÉCIMA CLÁUSULA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apuração e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.: 1.028 e art.: 1.031, CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.:1.011, 1º, CC/2002)

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Braga

31
Viso

KATIA BRAGA LINGERIE LTDA
Rua Um, 169 – Jardins – Guanhães/MGerais – CEP: 39.740-000

Página 04

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

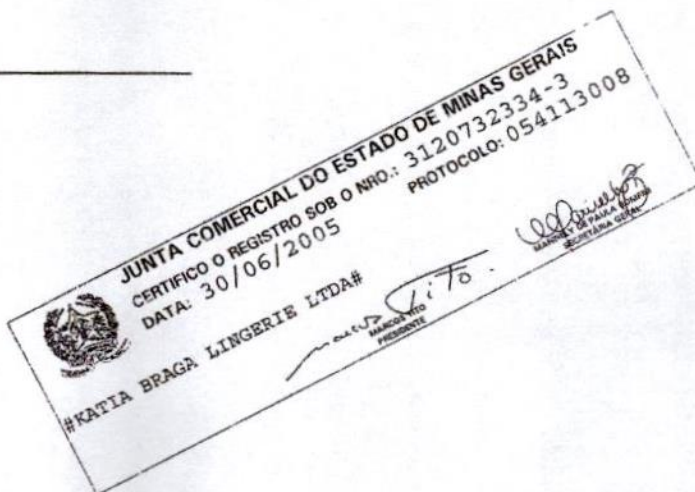
Fica eleito o foro da Comarca de Guanhães/Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Guanhães/Minas Gerais, 21 de Junho de 2005.

Katia Aparecida Bicalho Braga
Katia Aparecida Bicalho Braga

Gléison Bicalho Pires
Gléison Bicalho Pires



32
Visto

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 01

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada com o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascida aos 22/08/1976, natural de Guanhões/M.Gerais, residente e domiciliada na Avenida Jorge Teixeira, número 293, Bairro Santa Tereza em Guanhões/M.Gerais, CEP:39.740-000, portadora da Carteira de Identidade número MG-9.039.817, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: número 033.537.386-06, filha de Antonio Luiz Braga e Maria do Socorro Braga, **GLEISON BICALHO PIRES**, brasileiro, casado com o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido aos 12/05/1968, natural de Senhora do Porto/M.Gerais, residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, número 293, Bairro Santa Tereza em Guanhões/M.Gerais, CEP:39.740-000, portador da Carteira de Identidade número M-4.503.147, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: número 643.833.696-34, filho de João Pires Cerqueira e Zulmira Pires Bicalho Cerqueira, únicos Sócios da Sociedade Limitada Empresaria **KATIA BRAGA LANGERIE LTDA - ME**, com sede na Rua Um, número 169, Bairro Jardins em Guanhões/M.Gerais, CEP: 39.740-000, CNPJ: 07.472.088/0001-93, Nire: 3120732334-3, resolvem **ALTERAR** o seu Contrato Social, Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120732334-3 em 30/06/2005, resolvem assim alterar o Contrato Social em consonância com a Lei n.º 10.406/02.

PRIMEIRA CLÁUSULA

A Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, está cedendo e transferindo 490 (Quatrocentos e Noventa) Cotas do Capital Social para o Sócio **GLEISON BICALHO PIRES**, Sócio acima qualificado, ficando assim distribuído entre os Sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	500 COTAS	R\$ 7.500,00	50%
GLEISON BICALHO PIRES	500 COTAS	R\$ 7.500,00	50%
TOTAL	1000 COTAS	R\$ 15.000,00	100%

& O Capital Social já foi integralizado à vista em moeda corrente nacional pelos Sócios.

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

33
a

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 02

SEGUNDA CLÁUSULA

O Capital Social que era de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sofrerá um aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), neste ato integralizado à vista em moeda corrente nacional, totalizando um Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 1.000 (Mil) Cotas no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada, ficando assim distribuído entre os Sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	500 COTAS	R\$ 15.000,00	50%
GLEISON BICALHO PIRES	500 COTAS	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	1000 COTAS	R\$ 30.000,00	100%

TERCEIRA CLÁUSULA

A Sociedade passará sua sede para a Rua Cônego Davino, número 43, Loja 02, Bairro Centro em Guanhães/M.Gerais, CEP: 39.740-000 e a denominação Social passará para **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA – ME**, onde também é o seu foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Cuja atividades tiveram início em 21/06/2005, por tempo de duração indeterminado.

QUARTA CLÁUSULA

O objetivo da Sociedade passará neste ato para o Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, CNAE/Fiscal 4781-4/00. Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritório, CNAE/Fiscal 4761-0/03. Comércio Varejista de Brinquedos, CNAE/Fiscal 4763-6/01. Comércio Varejista de Artigos de Armário, CNAE/Fiscal 4755-5/02. Serviços de Fotocópias, CNAE/Fiscal 8219-9/01. Serviços de Plastificação e Encadernação, CNAE/Fiscal 1822-9/00.

QUINTA CLÁUSULA

A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.: 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA

A Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, no que se refere as Cotas vendidas, nada tendo a reclamar, seja que título for, nem dos cessionários e nem da Sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

SÉTIMA CLÁUSULA

As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires

34
[Signature]

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 03

condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.(art.: 1.056, art.: 1.057. CC/2002).

OITAVA CLÁUSULA

A Administração da Sociedade passará neste para os Sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA** e **GLEISON BICALHO PIRES**, que assinarão pela empresa separadamente, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhes no entanto, vedado o uso de Denominação Social, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.: 997,VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

NONA CLÁUSULA

Os Sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA** e **GLEISON BICALHO PIRES**, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA CLÁUSULA

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.: 1.011, 1º, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, Sucursais, Agências, Depósitos e Escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do Território Nacional, mediante Alteração Contratual, respeitando-se as formalidades legais prevista em Lei.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

A Sociedade terá como nome Fantasia: “ **Xerox e Papelaria Pires** ”.

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires

35
Visto

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 04

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

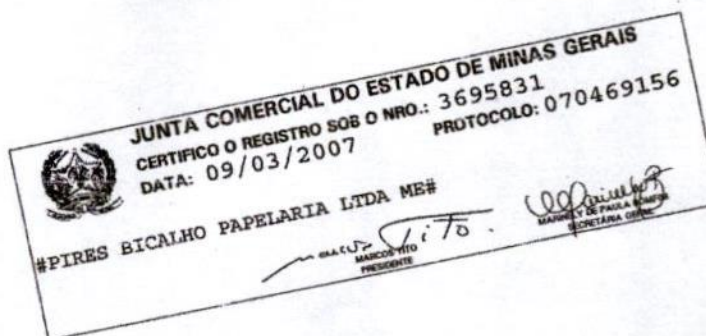
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio. (art.: 1.028 e art.: 1.031, CC/2002)

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias na mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

Guanhães/M.Gerais, 02 de março de 2007.

Katia Aparecida Bicalho Braga
Katia Aparecida Bicalho Braga

Gleison Bicalho Pires
Gleison Bicalho Pires



36
Visto

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascida em 22/08/1976, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-9.039.817, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 033.537.386-06. **GLEISON BICALHO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascido em 12/05/1968, portador da Carteira de Identidade de nº M-4.503.147 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 643.833.696-34, únicos componentes da sociedade empresaria limitada **PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME** estabelecida à Rua Conego Davino, 43 loja 02 bairro centro, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.472.088/0001-93 com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120732334-3 em 30/06/2005 e alteração contratual sob nº 3695431 em 09/03/2007, resolvem alterar seu instrumento social face as alterações já processadas em consonância com lei de nº 10.406/02.

CLAUSULA 01 - O objetivo da sociedade é de comercio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, eletro eletrônicos, moveis para escritório e demais, equipamentos e suprimentos de informática, calçados, uniformes escolares e profissionais, artigos de armarinhos, artigos esportivos, artigos de artesanato, calçados, artigos para festa e decoração de natal, cosméticos produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, materiais esportivos, material de limpeza, utensílios domésticos, confecção e fabricação de troféus, caixas, estojos de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, serviços de fotocópias, gravação em carimbos e placas, confecção e impressão em sacos, caixas, troféus, estojos, garrafas e frascos para embalagens, impressão de agendas, impressão de calendário e cartaz, impressão de convite, cardápio e diploma, impressão de livros, serigrafia em brindes e bonés, notebooks, capa de celular e xicaras, silk screer em peças do vestuário, plastificação e correspondente de instituição financeira para recebimento de contas.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o presente contrato social reproduzindo todas suas cláusulas

Consolidação do Contrato Social da sociedade empresaria Pires Bicalho Papelaria Ltda-ME

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascida em 22/08/1976, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-9.039.817, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 033.537.386-06. **GLEISON BICALHO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascido em 12/05/1968, portador da Carteira de Identidade de nº M-4.503.147 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 643.833.696-34, únicos componentes da sociedade empresaria limitada **PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME** estabelecida à Rua Conego Davino, 43 loja 02 bairro centro, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.472.088/0001-93 com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120732334-3 em 30/06/2005 e alteração contratual sob nº 3695431 em 09/03/2007, resolvem aiterar seu instrumento social face as alterações já processadas em consonância com lei de nº 10.406/02.

→ Gleison Bicalho Pires

→ Katia Aparecida Bicalho

37
1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME** com seu endereço e sede à Rua Conego Davino, 43 loja 02 bairro centro, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000.

2ª - O objetivo da sociedade é de comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, eletro eletrônicos, moveis para escritório e demais, equipamentos e suprimentos de informática, calçados, uniformes escolares e profissionais, artigos de armarinhos, artigos esportivos, artigos de artesanato, calçados, artigos para festa e decoração de natal, cosméticos produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, materiais esportivos, material de limpeza, utensílios domésticos, confecção e fabricação de troféus, caixas, estojos de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, serviços de fotocópias, gravação em carimbos e placas, confecção e impressão em sacos, caixas, troféus, estojos, garrafas e frascos para embalagens, impressão de agendas, impressão de calendário e cartaz, impressão de convite, cardápio e diploma, impressão de livros, serigrafia em brindes e bonés, notebooks, capa de celular e xicaras, silk screer em peças do vestuário, plastificação e correspondente de instituição financeira para recebimento de contas

3ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	15.000	quotas	R\$15.000,00
GLEISON BICALHO PIRES	15.000	quotas	R\$15.000,00
Total do Capital Social	30.000	quotas	R\$ 30.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA** e **GLEISON BICALHO PIRES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

+ Gleison Bicalho Pires

+ Katia Aparecida Bicalho
Braga

Fls. 38
Viso

10ª - Os sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA** e **GLEISON BICALHO PIRES** tem direito a retirada mensal a título de "pro labore", ate o limite maximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª - Fica eleito o foro de **GUANHÃES/MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Guanhães-MG, 12 de Novembro de 2015

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Katia Aparecida Bicalho Braga Gleison Bicalho Pires

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA

GLEISON BICALHO PIRES



TABELIONATO DE NOTAS DE GUANHÃES
Praça JK, n.º 343 - Centro - Guanahães - MG - CEP: 35740-000 - Telefone: (35) 3422-3422
www.tabelionato.org.br | tabelionato@guanahães.tcn.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
GLEISON BICALHO PIRES
KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA

Selo(s):
BXX
BXX
BXX 78609
BXX 78608

Guanhães/MG Data / hora da utilização: 23/11/2015 15:20:59

Em testemunho da verdade.
CLAUDETE GODINHO ANDRADE - Tabela

Emol.: R\$ 4,02 T.F.J.: R\$ 1,25 Total: R\$

Stamp: Tabelionato Tabelionário de Guanahães, MG, 23/11/2015, 15:20:59, Claudete Godinho Andrade, Tabela



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 03/2021

ALEX DAS DORES DE LIMA HAVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, com fulcro nos artigos 34, inciso I, c/c artigo 35, incisos II e VI, c/c artigo 98 inciso II, letra d, c/c artigo 27, todos da Lei Orgânica Municipal de Senhora do Porto, e com âncoras no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seus artigos 62, c/c artigo 63, inciso II, c/c artigo 76, inciso I, os Membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, para o exercício e atribuições previstas na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, a partir desta data, assim constituída, sem remuneração pecuniária pelo exercício do cargo:

Presidente: **Wenderson Pires Figueiredo**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal, portador do CPF nº 090.735.016-01.

Membro: **Divino Vieira da Silva**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal de Senhora do Porto, portador do CPF nº 708.725.626-20.

Relator: **Lourival Pires Filho**, brasileiro, casado, produtor rural, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal, portador do CPF nº 449.089.626-34.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor e efeitos nesta data infra de sua publicação no Quadro de Avisos próprios da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, em 07 de janeiro de 2021.

Alex das Dores de Lima Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO
DE 07 de Janeiro de 2021
assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

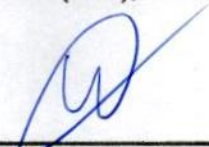
CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

40
Visto

Senhor Presidente da Câmara,

Em atendimento a requisição oriunda do seu Gabinete para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, através da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), solicita de V.S.^a que seja a mesma formalmente autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações, cujo valor é de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos). Que está abaixo daqueles valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

Senhora do Porto (MG), 08 de abril de 2021.

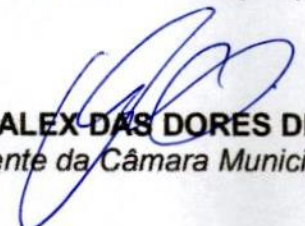


Presidente da CPL

DESPACHO

Nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado e autorizo a abertura do mesmo por dispensa de licitação, observada a Lei em vigor.

Senhora do Porto (MG), 08 de abril de 2021.


ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

41
10
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021 (oito de abril de dois mil e vinte e um), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instrui.

Eu, Wenderson Pires Figueireda, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, escrevi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

42
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
DISPENSA Nº. 008/2021

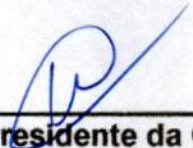
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À: Contabilidade
Data: 08/04/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor da aquisição é de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Atenciosamente,



Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

48
40
Viso

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 08/04/2021

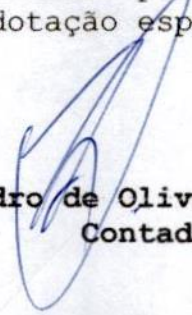
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 011

FINALIDADE:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, através da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), no valor de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.


Leandro de Oliveira Lima
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pts. 44
Visão

REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Para: Jurídico
Data: 08/04/2021

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a requisição do Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto objetivando a para contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, através da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93) (vide anexo I que acompanha a presente solicitação), pedimos seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade de se promover a contratação pleiteada pelo Sr. Presidente.

Atenciosamente,

Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Processo nº. 010/2021

Modalidade: Dispensa nº 08/2021

Ementa: Direito Administrativo. Licitações. Dispensa. Em razão do valor Fornecimento de material de expediente e papelaria. Possibilidade.

Considerações Legais

Trata o presente processo administrativo acerca da solicitação do senhor Presidente desta Casa, objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e gráfico.

Referida pretensão tem como escopo contratação por dispensa considerando que, os valores referenciados na cotação encontram-se abaixo do mínimo considerado obrigatório para formulação de licitações.

Isto posto, foi solicitado que esta assessoria jurídica se pronunciasse sobre a contratação ora em tela.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

01. O processo de contratação que se pretende é inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.
02. Formalizado o processo, foram os autos encaminhados a secretaria que providenciou os orçamentos, posteriormente a contabilidade que apontou as dotações orçamentárias vigentes e foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão de assessoramento jurídico no que diz respeito à instrumentação legal da contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA CNPJ: 07.472.088/0001-93** com base no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, mediante dispensa de licitação, para MATERIAL DE EXPEDIENTE e de escritório para consumo interno desta Casa.
03. O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA CNPJ: 07.472.088/0001-93** pode, perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida contratação não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.
05. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.*"
06. A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.
07. Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.
08. No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos:



“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Destaque nosso.

Observação:

Exclusivamente, durante a vigência da Pandemia os valores previstos no art. 24,II foram alterados para 50.000,00 (cinquenta mil reais¹).

10. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, o renomado Jessé Torres Pereira Júnior: *“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*
11. No caso em questão, o valor a ser contratado para execução dos serviços pretendidos perfazem o montante de **R\$: 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos)** para a totalidade da aquisição. Assim, temos expressamente atendidos o art. 24, da Lei 8.666/93, bem como, o processo de dispensa, aos demais requisitos legais, inclusive com o número mínimo de orçamentos para atender ao parâmetro de preços do mercado.
12. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.
13. Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA CNPJ: 07.472.088/0001-93** a título de fornecimento de materiais de papelaria e de expediente para consumo interno deste Poder pode ser por dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
14. Por fim pertinente ressaltar o caráter opinativo e não vinculativo deste parecer.

Este é o parecer. S.M.J.

Senhora do Porto, 09 de abril de 2021.

Helder Ferreira
OAB/MG: 159.349

¹ Art. 1º,b, da Lei 14.065/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

47
Visto

Processo n.º 010/2021

Dispensa n.º 008/2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG decidiu pela Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 1º, do aludido Decreto, qual seja: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Dessa forma, com a alteração promovida pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos termos do Art. 24, Inc. II, c/c o Art. 23, Inc. II, "a", o limite do valor para dispensa de licitação foi majorado para R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Das três cotações realizadas, a empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA** apresentou o menor valor dentre os proponentes consultados, sendo seu valor global de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação do material, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.

Nas palavras do Doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

48
Visto

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através da Consulta nº 812.005, publicada na sua Revista oficial, ratifica a desnecessidade da publicação da Ratificação do ato de dispensa de licitação na Imprensa Oficial:

CONSULTA N. 812.005 - EMENTA: Consulta — Prefeitura Municipal — Hipótese de inexigibilidade de licitação — Opção pelo procedimento de dispensa de licitação nos casos previstos pelo art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 — Possibilidade — Desnecessidade de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação em órgão oficial de imprensa — Princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade — Necessidade de motivação do ato.

Não obstante, a contratação direta com fulcro nos dispositivos supracitados não autoriza o descumprimento de formalidades prévias, principalmente a verificação da necessidade e da conveniência da contratação e a disponibilidade dos recursos públicos. Nesse sentido, o art. 26 da Lei n. 8.666/93 especifica as medidas a serem adotadas pela Administração para os casos de contratação sem licitação, determinando a composição de um processo que formalize essa pactuação:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I — caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II — razão da escolha do fornecedor ou executante;

III — justificativa do preço;

IV — documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$8.000,00 para serviços e de R\$15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle. Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, o gestor pode abster-se da publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa, uma vez que os custos para essa publicação podem até ser superiores ao valor da despesa contraída.

Interpretando a Lei n. 8.666/93 de forma sistêmica, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$8.000,00 merecem ser fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, ainda que se enquadrem na hipótese de inexigibilidade de licitação, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação tornam-se mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

A desnecessidade da publicação da Ratificação do ato de dispensa de licitação na Imprensa Oficial é também escopo da Orientação Normativa nº 34 da Advocacia-Geral da União:

49
0
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ementa: "AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

Advogado-Geral da União

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Data: 13/05/2011

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação e indicamos a contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por ter cotado o menor preço.

Senhora do Porto/MG, 09 de ABRIL de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

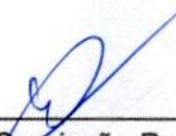
ATA DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DA DISPENSA AO CERTAME LICITATÓRIO

Processo n. ° 010/2021

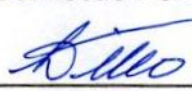
Dispensa n. ° 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às dez horas, no prédio da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação à norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações para contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, no valor de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos). O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado às normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Senhor Presidente da Câmara e posterior contratação. O preço ofertado é o de mercado conforme foi devidamente demonstrado no decorrer do feito e averiguado pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.



Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Secretário da Comissão Permanente de Licitações



Membro da Comissão Permanente de Licitações



ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

5/2
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 010/2021

Dispensa n.º 008/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor de **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, no valor de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos), tendo presente o constante dos autos.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Senhora do Porto/MG, 09 de abril de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 010/2021

Dispensa n.º 008/2021

PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Serviço de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações do Termo de Ratificação da Dispensa da Licitação.

A situação aqui disposta refere-se contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, fato este que se encontra disciplinado pelo Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação.

E dessa forma, sendo favorável à ratificação da dispensa e pela realização da despesa.

Senhora do Porto/MG, 09 de abril de 2021.

Renildo Germano da Silva
Serviço de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

53
10
Visto

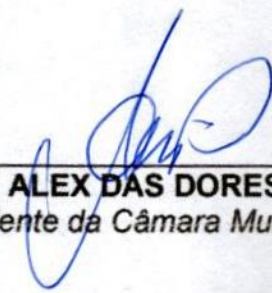
Processo n. ° 010/2021
Dispensa n. ° 008/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, em favor de **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, no valor de R\$ R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Senhora do Porto/MG, 12 de abril de 2021.



ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

54
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 010/2021

Dispensa n.º 008/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, HOMOLOGA para todos os efeitos legais o Processo Administrativo Nº 010/2021 - Dispensa nº 008/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pelo valor total de R\$ R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos) e adjudico o objeto ao licitante conforme descrição abaixo.

Dispensa nº 008/2021

Licitante: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

Valor: R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Senhora do Porto/MG, 12 de abril de 2021.

ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

55
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n. ° 010/2021

Dispensa n. ° 008/2021

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, Sr. **ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o aumento está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Senhora do Porto/MG, 12 de abril de 2021.

ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

56
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
Dispensa nº 008/2021

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Ordeno a Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Fazenda e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Senhora do Porto/MG, 13 de abril de 2021.

ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

54
Visto

CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 DISPENSA Nº 008/2021

“contratação de empresa para fornecimento de material de expediente”.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.828.047/0001-07, com sede na Rua Joel Augusto de Almeida, nº107, Centro, Senhora do Porto/MG, neste ato representado por seu Presidente vereador ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES, doravante designada CONTRATANTE e a **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, com sede à Rua Conego Davino, nº 43, centro, CEP: 39.740-000 Guanhães – MG. Tel./Fax: (33) 3421-2093 - CNPJ nº 07.472.088/0001-93 daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme características dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO.

2.1. Pelo integral cumprimento deste contrato, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme a discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	02	UND	6,00	12,00
02	BLOCO P/RECADOS 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	04	UND	4,50	18,00
03	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36CM ALT. X 24CM LARG. X 13CM PROFUNDIDADE.	10	UND	6,00	60,00
04	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X133X247.	20	UND	3,20	64,00
05	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PORTA FACETADA, NA COR VERDE	04	UND	1,90	7,60
06	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS LSD (PILHA)	02	UND	22,50	45,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

58
10
Visto

07	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES	08	CX	38	304,00
08	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
09	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
10	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
11	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR.	02	CX	11,50	23,00
12	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES.	02	CX	11,50	23,00
13	CLIPS PREDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	02	CX	9,50	19,00
14	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X-80 MINUTOS 700MB	15	UND	1,20	18,00
15	CD RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS 650 MB	15	UND	2,20	33,00
16	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA AGUA 18ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	05	UND	14,40	72,00
17	COLA BRANCA 90 GR.	04	UND	1,40	5,60
18	EXTRATOR DE GRAMPO	03	UND	3,00	9,00
19	ELÁSTICO LÁTEX 25 GRAMAS.	02	CX	3,00	6,00
20	ENVELOPE PARDOS A4 24CM X 34CM	400	UND	0,28	112,00
21	ENVELOPE PARDOS OFÍCIO 26CM X 36CM	200	UND	0,30	60,00
22	ENVELOPE PARDOS 1/2 OFÍCIO 16CM X 22CM	200	UND	0,15	30,00
23	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA	04	UND	0,75	3,00
24	FITA ADESIVA LARGA 50MM X 50MM	06	UND	6,50	39,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	05	UND	3,50	17,50
26	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 40M	04	UND	0,80	3,20
27	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHO DA BASE 20CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO.	02	UND	14,50	29,00
28	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	02	CX	5,80	11,60
29	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	12,90	12,90
30	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	25,90	25,90
31	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203MM	01	UND	12,90	12,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

59
10
Visto

32	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215 X 157MM	02	UND	11,75	23,50
33	LAPISEIRA 0.7	02	UND	2,00	4,00
34	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS	10	CX	179,00	1790,00
35	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA CAIXA COM 50 UNIDADES	03	CX	140,00	420,00
36	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80mm, cor preta medindo 280x350mm; com 01 argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado deve ser forrada com papel fantasia ou liso com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção espessura da capa de 3,5mm aproximadamente distancia entre as guias de 80mm e diametro dos arcos em 45mm	10	UND	16,50	165,00
37	PINCEL ATÔMICO PRETO	04	UND	3,20	12,80
38	PASTA CLASSIFICADORA	30	UND	5,35	160,50
39	PÁSTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	06	UND	1,90	11,40
40	PERFURADOR PEQUENO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA	01	UND	9,75	9,75
41	PEN DRIVE 16 GB	02	UND	43,95	87,90
42	PEN DRIVE 32 GB	02	UND	49,95	99,90
43	PILHAS PALITO (AAA)	10	UND	1,50	15,00
44	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS	02	UND	4,75	9,50
45	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE	03	UND	30,80	92,40
46	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL N°8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	02	UND	6,00	12,00
47	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL)	01	UND	2,70	2,70
48	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LIQUIDO DE 12 G.	04	UND	2,65	10,60
				Total	4.072,15

2.2. O valor total do contrato será fracionado de acordo com a sua execução, devendo tal pagamento ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

2.3. O pagamento será efetuado, somente após respectiva apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Senhora do Porto, atestada por servidor designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. O início do contrato será no dia de sua assinatura e o prazo final até 31 de dezembro 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses, como prevê o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica para a finalidade a que se destina, qual seja, a de número:

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo – Ficha 011*

CLÁUSULA 4ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração ou Comissão designada para tal.

4.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e / ou defeitos observados.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Solicitar à Contratante todas as informações e esclarecimentos necessários à prestação dos serviços.
- b) Manter contato direto e permanente com o representante da CONTRATANTE, atendendo prontamente às suas determinações.
- c) Toda e qualquer indenização em decorrência de danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão da CONTRATADA ou de terceiros a essa relacionada, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentares ou posturas vigentes.
- d) Dotar seus empregados de todos os equipamentos obrigatórios de segurança, conforme determinação da legislação e normas de convenção ou acordo coletivo do trabalho.

5.2. A CONTRATADA exonera a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente de acidente sofrido por seus empregados ou prestadores de serviços no desempenho dos serviços objeto deste instrumento, bem como, de direitos e obrigações trabalhistas de sua responsabilidade.

5.3. Declara a CONTRATADA que exime a CONTRATANTE, desde já, e em qualquer época, de quaisquer ônus e despesas decorrentes de responsabilidade civil, penal e outras, inclusive as relativas aos profissionais envolvidos na realização dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



aqui contratados; a CONTRATADA exime ainda a CONTRATANTE, desde já, e em qualquer época, de todos os ônus e despesas oriundas de acidentes, inclusive acidentes de trabalho, relativos aos profissionais envolvidos nos serviços aqui pactuados, bem assim de todos os ônus e despesas fiscais e tributárias, fundiárias, trabalhistas, previdenciárias, sociais e outras.

5.4. Não se responsabiliza a CONTRATANTE pelo pagamento de férias, descanso semanal remunerado, horas correspondente a feriados e licença para tratamento de saúde, gala ou nojo; a CONTRATANTE também não se responsabiliza pelo pagamento de quaisquer outras vantagens trabalhistas ou indenização por dispensa.

5.5. É a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo pagamento, a seus empregados de salários, respondendo também por todas as exigências da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, não havendo entre ela mesma e a CONTRATANTE qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade; nenhuma vinculação há, também, entre os seus empregados e a CONTRATANTE e entre os empregados desta e aquela, correndo sempre por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas com indenizações e rescisões, em função das relações decorrentes deste contrato.

5.6. Obriga-se também a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, no todo, as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as da CLT, na redação que lhe deu a Lei nº 6.514/77, e a Portaria nº 3.214/78 e suas atualizações, devendo fazer com que seus empregados, contratados e relacionados, quando envolvidos com os serviços previstos no presente contrato, usem e conservem os equipamentos de segurança coletivos, individuais e gerais.

5.7. Na hipótese de eventual inadimplência das obrigações trabalhistas ou previdenciárias da CONTRATADA, relativamente aos seus respectivos funcionários alocados na execução dos serviços objeto deste Contrato, fica desde já expressamente declarado não existir qualquer vínculo ou responsabilidade solidária ou subsidiária entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.8. No caso de ser a CONTRATANTE incluída em qualquer processo administrativo ou judicial decorrente de inadimplência trabalhista, previdenciária ou tributária da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE fazer retenção de parcela ou parcelas ainda devidas pelos serviços da CONTRATADA, até a conclusão do respectivo processo, para o fim de satisfazer eventual condenação transitada em julgado ou as despesas daí decorrentes.

5.9. A retenção acima prevista também poderá ser feita se a CONTRATADA vier a descumprir qualquer cláusula ou condição ora ajustada; a retenção aqui prevista perdurará até que a CONTRATADA haja regularizado a situação ou até que haja ressarcido a CONTRATANTE as eventuais despesas decorrentes dos atos que deram origem à retenção.

62
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.10. Caso a CONTRATADA execute qualquer ação que dê causa à retenção de recebíveis supracitada, a CONTRATANTE emitirá notificação concedendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para eliminar as transgressões contratuais notificadas, não havendo a eliminação das falhas, a CONTRATANTE poderá executar a retenção de recebíveis.

5.11. Caso, na data da condenação ou da despesa, todos os pagamentos já tenham sido realizados, fica a CONTRATADA obrigada a ressarcir a CONTRATANTE os valores desembolsados por esta, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da conta pela CONTRATANTE, sob forma corrigida, à base do IGP-M, e acrescidos de juros mensais de 1% (um por cento) e multa apelatória de 10% (dez por cento) sobre os totais já corrigidos e acrescidos dos juros; neste ressarcimento serão incluídas, principalmente, as despesas com os honorários advocatícios ou periciais, custas, viagens, alimentação e estada dos profissionais envolvidos na defesa dos interesses da CONTRATANTE.

5.12. A CONTRATADA tomará medidas eficazes no sentido de garantir que suas atividades sejam desenvolvidas dentro dos padrões éticos e socialmente adequadas, não permitindo que seus prepostos ou contratados violem, sem a isso se limitar: a legislação trabalhista, de medicina e segurança do trabalho, fiscal, previdenciária e ambiental.

5.13. Também não será tolerada pela CONTRATANTE a utilização de mão-de-obra infantil em desacordo com as normas pertinentes.

5.14. Caso seja constatada qualquer infração às disposições ora tratadas, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para saná-la, de modo definitivo, sob pena de rescisão do presente contrato por justo motivo.

CLAUSULA 6ª - DA RESCISÃO

6.1. O contrato ficará de pleno direito rescindido, em caso de:

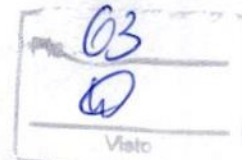
- a) Inexecução total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contrato (art. 55, inciso IV) da citada lei, além de exigir, se for o caso indenização.
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;
- d) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração/contratante a comprovar a.
- e) Impossibilidade de manter o serviço;
- f) Outros com fundamento na conveniência e oportunidade da Administração.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3. A rescisão do contrato será:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração/contratante, nos casos relacionados no item 6.1;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência pra a Administração/contratante.
- c) Judicial.

CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

7.1 As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. À contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado.
- b) Pelo atraso: multa de 0,1% ao dia de atraso, do valor total do contrato, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias consecutivos de atraso, contados da data em que se deveria cumprir a obrigação, após o que ficará caracterizada inexecução total ou parcial do contrato.
- c) Outras penalidades previstas na Lei n 8.666/93, de acordo com os prejuízos causados à contratante.

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Correrá por conta da contratante a publicação do extrato de contrato no local de costume, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - FORO

10.1. Fica eleito o foro de Comarca de Guanhães/MG, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora do Porto, 13 de abril de 2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS




ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA
CNPJ: nº 07.472.088/0001-93
CONTRATADA

07.472.088/0001-93
PIRES BICALHO PAPELARIA
Rua Cônego Davino, 43
Centro Guanhães-MG

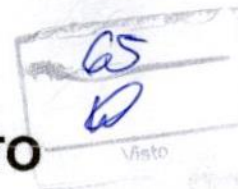
Testemunhas:

- 1 - *Maria Elizabeth dos Reis Silva*
CPF: *690.246.906-59*
- 2 - *Deuzimar da Silva*
CPF: *119.560.436-08*



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 010/2021

Dispensa n. ° 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO x PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente.

DATA DO CONTRATO: 13/04/2021

VALOR DO CONTRATO: 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo – Ficha 11*

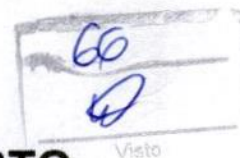
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 010/2021
Dispensa n. ° 008/2021

ORDEM DE SERVIÇOS

A PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

A Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, a prestar os serviços referentes ao objeto licitado conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Senhora do Porto/MG, 13 de abril de 2021.



ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto